



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

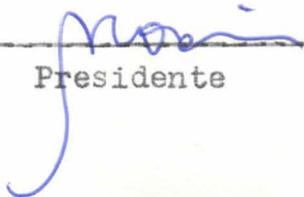
LEI Nº. 20/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

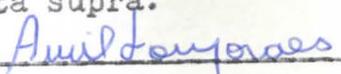
D E C R E T A :-

- Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra cinco (5) hectares de terras do Snr. Perly Cypriano, ao / preço de C\$. 400.000,00 por hectare.
- Art. 2º. - A aquisição do terreno será destinado a instalação da Exposição Agro-Pecuária nesta cidade.
- Art. 3º. - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo / de C\$. 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) destinados ao pagamento do terreno adquirido e instalações necessárias ao funcionamento da referida feira.
- Art. 4º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 31 de maio de 1.982.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Reg. no livro próprio  
data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Amilton Moraes - Of. Adm.